

Lei nº 1.607, de 22 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a criação e implementação do projeto "Geladeiroteca: leitura nas praças", na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município o projeto "Geladeiroteca: leitura nas praças".

§ 1º. O dispositivo no presente artigo consistirá na arrecadação por doação pela população ou por repartições públicas de geladeiras, que serão reformadas e padronizadas.

§ 2º. Nas geladeiras reformadas a que se refere a presente lei, serão disponibilizados livros arrecadados através de campanhas junto à população.

Art. 2º - O Projeto "Geladeiroteca: leitura nas praças" será implantado nas praças públicas do município com grande circulação de pessoas.

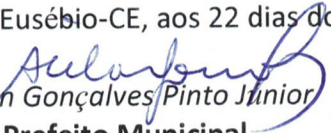
Art. 3º - Serão disponibilizados preferencialmente livros de romance, históricos, biografias, assuntos gerais sem conotação religiosa, histórias em quadrinhos, histórias infantis e para adolescentes.

Art. 4º - Os livros disponibilizados ao público poderão ser levados para casa e devolvidos após sua leitura.

Parágrafo único. Não haverá controle de saída de livros, sendo as geladeiras a que se refere a presente Lei, cadastradas e visitadas periodicamente pelos responsáveis do presente projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.


Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal